

DECRETO Nº 7491/91  
de 06 de dezembro de 1991

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO  
N.º 841 de 06/12/91

Dispõe sobre reajuste de tarifas  
para serviços de Transporte Cole-  
tivo Urbano do Município.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,  
no uso de suas atribuições legais que são conferidas pelos artigos 92, in-  
ciso IX e artigo 117, inciso I, letra "j", ambos da Lei Orgânica do Muni-  
cípio, de 05 de abril de 1990; e

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 30, inci-  
so V, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a essencialidade do serviço de  
transporte coletivo urbano do Município;

CONSIDERANDO dados técnicos apresentados pe-  
la Empresa Concessionária e cotejados pelo órgão competente da Prefeitura  
Municipal que revelam a necessidade da revisão do valor do preço tarifá-  
rio;

CONSIDERANDO, finalmente, que o valor tarifá-  
rio de Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros) corresponde a justa remuneração  
dos serviços de transporte coletivo urbano do Município de forma a asse-  
gurar a qualidade na sua prestação, conforme planilha de custo e demais do-  
cumentos constantes do Processo Administrativo nº 052649-2/91 e respecti-  
vos pareceres das Secretarias de Obras e Sistema Viário e Assuntos Jurídi-  
cos,

D E C R E T A,

Art. 1º - As tarifas para o Serviço de Trans-  
porte Coletivo Urbano de São José dos Campos, observando o disposto no ar-  
tigo 140, inciso V da Lei Orgânica do Município, são reajustados para:

- I - Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros) passageiro comum; e
- II - Cr\$ 150,00 (cento e cinquenta cruzeiros) passageiro com  
desconto.

Parágrafo Único - As tarifas fixadas neste  
artigo passarão a vigorar a partir de 0:00 hora do dia 16 de dezembro do  
corrente ano.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na

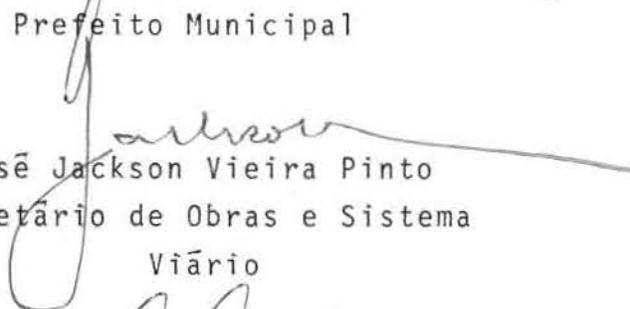
cont. do decreto nº 7491/91 - fls. 02.

data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

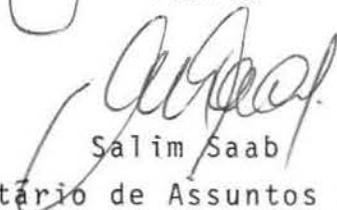
Prefeitura Municipal de São José dos Campos,  
06 de dezembro de 1991.



Pedro Yves  
Prefeito Municipal



José Jackson Vieira Pinto  
Secretário de Obras e Sistema  
Viário



Salim Saab  
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos  
da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos seis dias do mês de dezembro do  
ano de mil novecentos e noventa e um.



Fortunato Júnior  
Divisão de Formalização e Atos